

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETÁRIA GERAL

PORTARIA N.º 1.455/2011 –TJ, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

Recesso Forense. Suspensão dos prazos processuais. Período do Plantão Jurisdicional de 20 de dezembro de 2011 a 16 de dezembro de 2012.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 73 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça deste Estado, que estabeleceu recesso forense no período compreendido entre 20 de dezembro a 06 de janeiro;

CONSIDERANDO, ainda, que o recesso forense em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental, realizar-se-á com suspensão do expediente e dos prazos judiciais e processuais, funcionando os respectivos em sistema de plantão durante o citado período;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de divulgação com antecedência razoável da escala de Desembargadores que participarão do plantão durante o recesso e em dias que não haja expediente normal no Tribunal de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos judiciais no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 de dezembro de 2011 a 06 de janeiro de 2012, inclusive.

§ 1º. A suspensão não obsta a prática de ato processual de natureza urgente e necessária à preservação de direitos.

§ 2º. Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão, conforme disciplinado nos artigos 20 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

Art. 2º Estabelecer a escala de plantão de Desembargadores para atuarem nesta Corte, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2011 a 16 de dezembro de 2012, na forma a seguir discriminada:

DESEMBARGADOR	DIA
CAIO ALENCAR	07 e 08/01/2012 25 e 26/02/2012 19 e 20/05/2012 11 e 12/08/2012 01, 02, 03 e 04/11/2012
AMAURY MOURA SOBRINHO	30 e 31/12/2011 22/02/2012 03 e 04/03/2012 26 e 27/05/2012 18 e 19/08/2012 10 e 11/11/2012
OSVALDO CRUZ	05 e 06/01/2012 10 e 11/03/2012 02 e 03/06/2012 25 e 26/08/2012 15, 17 e 18/11/2012
RAFAEL GODEIRO	03 e 04/01/2012 17 e 18/03/2012 07,09 e 10/06/2012 01 e 02/09/2012 24 e 25/11/2012

ADERSON SILVINO DE SOUSA	01 e 02/01/2012 24 e 25/03/2012 16 e 17/06/2012 07, 08 e 09/09/2012 01 e 02/12/2012
JOÃO BATISTA REBOUÇAS	28 e 29/12/2011 31/03 e 01/04/2012 23 e 24/06/2012 15 e 16/09/2012 22 e 23/09/2012 08 e 09/12/2012
VIVALDO PINHEIRO	14 e 15/01/2012 05, 06, 07 e 08/04/2012 30/06 e 01/07/2012 15 e 16/12/2012
SARAIVA SOBRINHO	21 e 22/01/2012 20 e 21/02/2012 14 e 15/04/2012 07 e 08/07/2012 29 e 30/09/2012 21/11/2012
AMILCAR MAIA	20 e 21/12/2011 28 e 29/01/2012 21 e 22/04/2012 14 e 15/07/2012 03, 06 e 07/10/2012
DILERMANDO MOTA	22 e 23/12/2011 04 e 05/02/2012 28 e 29/04/2012 01/05/2012 21 e 22/07/2012 13 e 14/10/2012
VIRGÍLIO DE MACÊDO JÚNIOR	24 e 25/12/2011 11 e 12/02/2012 05 e 06/05/2012 29/06/2012 28 e 29/07/2012 20 e 21/10/2012
MARIA ZENEIDE BEZERRA	26 e 27/12/2011 18 e 19/02/2012 12 e 13/05/2012 04 e 05/08/2012 12/10/2012 27 e 28/10/2012

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargadora JUDITE NUNES
Presidente